



## **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO SÃO MIGUEL**

CNPJ 04.831.115/0001-89 – Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.961, de 20/06/2002.

---

Ilma. Sra. Dra. Procuradora da República da Comarca de Ilhéus do Estado da Bahia.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO SÃO MIGUEL**, com qualificação acima registrada, vem através do seu presidente regularmente eleito Cid Edson Lima Póvoas, inscrito sob o RG 01.189.100-94 SSP-Ba., com sede à Rua Santa Luiza, nº 1.143, Bairro São Miguel, Ilhéus – Bahia, vem perante V.Sa. propor a presente **REPRESENTAÇÃO CONTRA A CODEBA – COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica, representado por Superintendente de Portos, Sr. Marcos Antonio Rocha Medeiros, com endereço à Rua Rotary, s/n – Cidade Nova, nesta cidade de Ilhéus, pelos motivos que passa a expender:

1. O Bairro São Miguel localiza-se numa faixa costeira inserida entre o Oceano Atlântico e o Rio Almada, com aproximadamente 4,5 km de extensão e uma população estimada de 1.500 habitantes.
2. Segundo informações da equipe técnica do Projeto Orla da Prefeitura Municipal de Ilhéus, dentre os problemas da comunidade do São Miguel o mais comprometedor é o excessivo avanço da maré resultando em impactos de ordem social, econômico e ambiental.
3. A fonte geradora desse problema está na construção e ampliação do Porto do Malhado, iniciada em 1970 e sem estudo prévio dos possíveis impactos ambientais, mesmo tendo conhecimento que pesquisadores na ocasião haviam atentado para a viabilidade da ocorrência da mudança das correntes marinhas (de acordo com projeto e relatório do Engenheiro construtor do Porto que segue anexo). Os impactos diretos ocasionados pelo avanço do mar, reconhecidos e apontados pela comunidade foram: a destruição da Avenida Litorânea (casas, estabelecimentos comerciais, ruas, equipamentos públicos e vegetação); o assoreamento da foz do Rio Almada; a redução do espaço de praia e a mudança do relevo marinho próximo ao litoral.
4. Do total de 15 estabelecimentos comerciais tipos bar/restaurante/cabana, cinco foram destruídos enquanto que os dez restantes oferecem riscos de desabamento; As pousadas além de apresentarem comprometimento em sua infra-estrutura estão também prejudicadas pela ausência de turistas que já não freqüentam o bairro devido ao problema de avanço do mar; A maioria dos proprietários de estabelecimentos comerciais na Avenida Litorânea só dispõe dessa fonte de renda para sustento de suas famílias; O assoreamento na jusante do Rio Almada tem modificado o substrato do solo dos manguezais, interferindo na sobrevivência e reprodução de diversos mariscos (aratú, camarão, caranguejo, siris e outros animais). Alguns moradores dependem da pesca desses mariscos para sustento próprio e de suas famílias;

Rua Santa Luiza, nº. 1.143 – Bairro São Miguel – CEP 45.650-000 – Ilhéus – Bahia.

Telefone: (73) 3639-2200 – CAIXA POSTAL 186 – Correio Ilhéus



## **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO SÃO MIGUEL**

CNPJ 04.831.115/0001-89 – Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.961, de 20/06/2002.

---

5. Ainda com o assoreamento do rio, provocou-se o impedimento da circulação de grandes barcos. A transportadora fluvial local que realiza passeios para a Lagoa Encantada com saída do Rio Almada no Bairro São Miguel prejudicou-se financeiramente, pois, se antes navegava em horários de marés cheias e vazante (preamar e baixa mar, respectivamente), atualmente só é possível navegar em horários de maré cheia; Redução significativa do pescado devido à modificação do relevo e a força das correntes que foram alteradas; Desvalorização dos imóveis, redução da beleza natural com derrubadas de árvores, arbustos e principalmente da vegetação de restinga como também a redução do espaço da praia; Incidência de moradores com insônia com medo de o mar derrubar as casas enquanto dormem; Outros sintomas no nível do humor manifestados pelos moradores (estresse, angústia, infelicidade, desespero, impotência, etc.).
6. Levantamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e instituições ainda existentes no Bairro São Miguel: 02 Construtoras de Barco (estaleiros); 01 Cooperativa de Pesca (atualmente operas no bairro do Malhado); 03 Defumadores de Camarão; Mercado Informal (pescadores ambulantes); 15 Bares/Cabanas/Restaurantes e Mercearias; 02 Pousadas/Hotel; 01 Associação de Moradores; 01 Associação de Marisqueiras; 03 Igrejas (Católica, Assembléia de Deus e do Sétimo Dia); Diversas portas de soleiras; Barcos para passeio turístico; Grupo de artesões;
7. O mesmo dano tem causado enormes prejuízos também na praia do norte destruindo cabanas de praia inteiras a exemplo do que ocorreu no dia 25 de setembro do corrente ano (recortes de jornal em anexo);
8. Deve-se salientar que o bairro São Domingos sobre da mesma tragédia o que tem gerado enorme angustia em seus moradores (fotos em anexo);
9. Diante do exposto, esta Associação com representatividade estendida ao bairro São Domingos e Cabaneiros da Orla Norte (a pedidos) vem requerer com fulcro na Lei 9.605/98 e no Decreto 3.179/99 a aceitação desta representação e sugerir que V.Sa. proponha através de uma liminar junto a Justiça competente A PARALISAÇÃO IMEDIATA DE QUALQUER OBRA PREVISTA NO PORTO (já anunciada pela imprensa) bem como PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAL E MATERIAIS então sofridos e REPASSO IMEDIATA DAS VERBAS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL já disponível para a Associação a fim de que sejam aplicadas na comunidade em obras emergenciais, até que sejam executadas obras de contenção evitando assim de forma eficiente e histórica a destruição total de uma parte da cidade.

Pede e espera deferimento

Ilhéus (Ba), 07 de novembro de 2007.

Cid Edson Lima Póvoas  
Presidente

Andhrea Nascimento Carvalho  
Membro da Comissão